



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Promove à Oficiais de Administração no Quadro de Oficiais de Administração PM, pelo critério de Antiquidade, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estado e de acordo com o inciso III do artigo 20 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Aditamento nº 01 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Administração (CHOA PM 2019), regido pelo Edital nº 32/DPTOENSINO/CRH/2018, 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração - QOA, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 6 de dezembro de 2019, os seguintes Alunos à Oficiais PM de Administração:

I - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100092887, VALDER MOREIRA MENDONÇA;

II - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100069202, FREDSON AMORIM FERRAZ;

III - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100083486, CLEUBER ALVARACO DA ROCHA;

IV - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100090017, ALBERTO SILVA DE AQUINO;

V - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100069109, JAQUELINE SAMPAIO SOARES;

VI - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100054336, LINDOMAR FILGUEIRA PINTO;

VII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100047890, JOÃO BATISTA ANDRÉ;

VIII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100081471, GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO;

IX - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100092380, FABIANE PEREIRA DA SILVA;

X - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100092696, MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS;

XI- Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100038136, JOSÉ IZIDORO DA SILVA;

XII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100052766, JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS FILHO;

XIII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100050885, ANTONIO GARIBALDE DA SILVA;

XIV - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100047369, MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA;

XV- Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100058904, OLAVO GUERREIRO PANTOJA;

XVI - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100048454, RENÉ FERREIRA DA SILVA;

XVII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100048313, JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO;

XVIII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100055976, AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES;

XIX - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100045385, AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA;

XX - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100044599, LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS;

XXI - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100049977, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA;

XXII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100042125, LUCAS SIMÃO DE SOUZA;

XXIII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100050196, ADJAILSON DA SILVA CUNHA;

XXIV - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100053978, COSME TENÓRIO DE LIMA;

XXV - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100048909, ADEMIR DE MATOS E SILVA;

XXVI - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100050108, NERIVALDO SOUSA DA SILVA; e

XXVII - Aluno Oficial Policial Militar de Administração, Registro Estatístico 100033033, MARIA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de dezembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9509508** e o código CRC **4A7274B7**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.538657/2019-15

SEI nº 9509508

Criado por [64252485215](#), versão 11 por [02833271204](#) em 23/12/2019 15:56:36.